



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 092/2024**

Processo Licitatório nº.: 061/2024

Pregão Eletrônico nº.: 041/2024

**Fiscal do Contrato:** Luiz Fernando Oliveira Silva

**Gestor do Contrato:** Gilmar Caetano da Silva

**Objeto Contratual:** Contratação de empresa especializada para construção de muro em alvenaria do cemitério do povoado de Andrequicé, Presidente Olegário-Mg.

Por este instrumento particular de **TERMO ADITIVO**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. Castilho, nº. 10, Centro, Presidente Olegário/MG, inscrito no CNPJ nº. 18.602.060/0001-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito **RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**, brasileiro, casado, Militar da Reserva; inscrito no CPF sob o nº 034.826.756-86 e Carteira de Identidade RG: MG7691864, residente e domiciliado na Rua Antônio Pereira de Araújo, nº 271, Bairro Dona Benta, CEP 38750-000, em Presidente Olegário/MG, e do outro lado, a empresa **CESAR MOREIRA ALVES EIRELI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº. 30.123.415/0001-13, situada na Rua Sergio Pereira, nº 494, Bairro São Francisco, **SAO FRANCISCO/MG**, CEP 38702-036, telefone (34) 9667-8332, e-mail [cesarcma77@gmail.com](mailto:cesarcma77@gmail.com), neste ato **REPRESENTADA** por seu representante legal, o Sr. Cesar Moreira Alves, inscrito no CPF nº. 083.889.566-20 e RG nº MG-14188264 SSP/MG, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem retificar e ratificar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 092/2024**, firmado entre as partes, em conformidade com o Processo Licitatório nº. 061/2024 – Pregão Eletrônico nº. 041/2024, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021 e, subsidiariamente, pelo Decreto Municipal nº 1.497, de 01 de agosto de 2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:



**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS**

1.1. O presente termo aditivo é firmado com fundamento nos termos do art. 124 da Lei Federal nº. 14.133/21, e demais normas pertinentes naquilo que couber, baseando ainda, no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Quinta – “**DO PRAZO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO**”, referente ao contrato original, tudo em conformidade com a solicitação do Coordenador de Engenharia Sr. Luiz Fernando Oliveira Silva.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

3.1. Fica **PRORROGADO** o prazo de execução do objeto contratual por 01 (um) mês, a partir de 04/09/2024, **findando em 04 de outubro de 2024**, e poderá haver nova prorrogação, através de Aditivo Contratual, caso ocorra motivo plenamente justificado e aceito pelo Município de Presidente Olegário-MG; e deverá ser solicitado por escrito com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes do término do prazo de execução do objeto contratual

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES.**


4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.



**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

5.1. Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário – MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste termo aditivo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Presidente Olegário/MG, 04 de setembro de 2024.

  
**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**  
Rhenys da Silva Cambraia  
Prefeito Municipal

gov.br

Documento assinado digitalmente  
CESAR MOREIRA ALVES  
Data: 04/09/2024 18:41:18-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

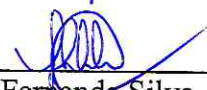
**CESAR MOREIRA ALVES EIRELI**  
Cesar Moreira Alves

  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E  
SERVIÇOS PÚBLICOS**  
Gilmar Caetano da Silva

TESTEMUNHAS: I -

  
Luiz Fernando Oliveira Silva – CPF: 131.365.666-61

II -

  
Laura Fernanda Silva - CPF: 123.391.496-06